

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 295, DE 30 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a instauração de Procedimento Sancionador -
Processo MEC nº 23709.000001/2018-10.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, em atenção ao disposto nos arts. 206 e 209 da Constituição, 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, 1º ao 3º e 10 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, 2º, 48 e 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e das Portarias Normativas MEC nº 21 e nº 22, ambas de 21 de dezembro de 2017, tendo em vista as razões expostas na Nota Técnica nº 03/2018-CGSE/DISUP/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica instaurado Procedimento Sancionador para aplicação de penalidade à Faculdade de Tecnologia de Palmas - FTP (cód. 4355), mantida pela pelo Instituto de Educação Verbo LTDA - ME - CNPJ 05.548.014/0002-49, está sediada na Quadra 1401, Sul, avenida Joaquim Teotônio Segurado, s/n, CPE 77.019-740, Conjunto 01, Lote 02, Plano Diretor Sul - Palmas/TO.

Art. 2º Seja aplicada a medida cautelar de sobrestamento do Processo e-MEC nº 201406752 de seu recredenciamento.

Art; 3º Seja notificada e intimada a instituição, atendendo ao art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999, por meio da publicação desta portaria no DOU e por meio eletrônico, pelo Sistema de Comunicação da caixa de mensagens do e-MEC, conforme disposto no art. 1º da Portaria Normativa MEC nº 21, de 2017, para apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 51 do Decreto 5773, de 2006.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO
(Publicação no DOU n.º 85, de 04.05.2018, Seção 1, página 27)